



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS, OBJETO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 04/2021 PMB.**

Aos 21 (vinte um) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 11:00(onze) horas, com tolerância de quinze minutos, nesta cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 04 de 04 de janeiro de 2021, para proceder o julgamento da proposta final, relativo à **TOMADA DE PREÇO nº 04/2021 PMB** cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de engenharia para execução de implantação de ciclovia (2ª etapa), na Rodovia da Laranja e na Avenida Boa Viagem conforme Contratos de Repasse nº 1058561-44/873205/2018/MCIDADES/CAIXA (MDR), conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Esteve presente a seguinte empresa:

- **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** (CNPJ 05.221.458/0001-94) representada por sua representante legal a Sra. RACHEL GOES ROSEMBERG, CPF nº 021.196.145-04.

A análise da proposta final deu-se pelos engenheiros **RAFAEL DOMINGOS SANDES e ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS** da empresa **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** que foi apresentada no valor de **R\$ 488.328,94 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**. No ato inicial a proposta apresentada em 07/10/2021 foi constatado que algumas composições de itens da planilha apresentada pela empresa divergem com as quantidades da planilha fornecida pela prefeitura, em especial os itens **1.2.02, 1.3.02, 1.4.01, 1.5.1.1, 1.5.1.2, 1.5.1.6, 1.5.1.7, 1.5.1.8, 1.5.1.11, 1.5.1.12, 1.6.0.1** no quesito quantitativo. Diante das observações realizadas pelos técnicos, foi concedido a oportunidade de que a empresa pudesse ajustar as inconsistências ora observadas, desde que seja mantido o valor proposto sem exclusão de nenhum item apresentado na planilha orçamentária do Município nem referente a acréscimos de informação de extrema necessidade para a conclusão do julgamento da CPL e assim foi feito sendo que os ajustes foram realizados e protocolados em **13 de Outubro de 2021** onde a comissão técnica julgou pela aceitação das correções conforme parecer técnico anexo a este.

Fica declarado a empresa **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** vencedora do certame por ter apresentado valor compatível com mercado e mais vantajosa para a administração com valor global de **R\$ 488.328,94** (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). Conforme previsto no Edital item **18.1**.Caberá, no prazo de **05** (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93), **18.1.2.** Julgamento das propostas, sendo que a empresa declara abrir mão de prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, o licitante presente e o Engenheiro convidado, da qual segue publicada no Diário Oficial do Município.

COMISSÃO:

CARLOS EDUARDO ÁVILA DE OLIVEIRA
Presidente

EDVALDO ROCHA DA SILVA
Membro

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Membro

VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
Membro

Licitante:

RACHEL GOES ROSEMBERG
PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Engenheiro convidado:

RAFAEL DOMINGOS SANDES